

ATA CD n.º 1/ 2025

Aos dezasseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, pelas 09H00, na sede da Direção Distrital de Setúbal do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos (DD STB – STI), sita na Rua Ocidental do Convento, n.º 21, Loja 12, 2900-514 Setúbal, realizou-se o Conselho Distrital Ordinário de Setúbal do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos, juntando-se em anexo a respetiva convocatória e a lista de presenças.

Desde logo, foi proposta uma alteração cronológica à ordem de trabalhos, designadamente, a permuta dos pontos 2 e 3.

Assim, com essa referência, a ordem de trabalhos foi posta à votação, sendo aprovada por unanimidade.

1. Informações

Neste período foram transmitidas informações de caráter genérico e introdutório para a presente reunião.

2. Análise da situação político/sindical atual

Foram discutidos assuntos gerais relacionados com a atualidade sindical e com os desafios futuros da AT e dos seus profissionais. Intervieram em especial o presidente desta Direção Distrital, Paulo Manuel Pina Fragoso e os representantes da DN do STI presentes neste Conselho Distrital.

Neste período foi ainda apresentada uma proposta ao Conselho Distrital de Setúbal, a levar a discussão e votação no próximo Conselho Geral Ordinário do STI, preconizando a possibilidade de utilização do Fundo de Greve, nos seguintes termos:

“ (...) Em 12 de abril de 2024 este Conselho Distrital de Setúbal do STI, aprovou proposta para que caso venha a ser necessário o uso do direito de greve, pelo período máximo de cinco dias, este seja assistido do pagamento de 75% do salário perdido através do fundo de greve, sob determinadas circunstâncias - a participação efetiva do sócio em ações de luta decididas pela Direção Nacional do STI, que as ações referidas se destinem a ganhos gerais e transversais.

Fundamentou-se a referida proposta nos seguintes argumentos:

O Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos tem, ao longo do tempo, negociado de forma responsável, ponderada e de boa fé;

Apesar de ter sido ouvido na revisão das carreiras especiais da AT (DL 132/2019), não obstante, a revisão das carreiras tributárias e aduaneiras mantém-se defeituosa e amblopie, que por falta da regulamentação prevista, quer pela falta de efeitos práticos integrais;

A AT mantém e promove, um clima de constante conflitualidade com os seus colaboradores, resultando em estado geral de frustração amímica;

A revisão de carreiras produzida frutificou no âmbito de medidas de contenção orçamental sob a égide do orçamento zero, sem custos orçamentais, porque fomos responsáveis e sem querer de o deixar ser;

Previam-se níveis entrópicos de negociação e manifestação sindical em que ninguém quer ceder créditos emergentes de posicionamentos pré-eleitorais favoráveis à simpatia da sociedade, tendo presente que várias organizações incrementaram a dureza negocial de modo a robustecer as suas aspirações;

Não podendo ficarmos secundarizados, na sombra, conscientes da justeza das nossas aspirações, sabendo que os trabalhadores dos impostos são parte fundamental do alicerce e implementação do estado de direito democrático - não há justiça, segurança, saúde, educação, assistência social, sem cobrança de impostos justa e transversal;

Para assumir a preponderância relativa que temos, não podemos descurar os meios necessários, materiais e de contexto. Por isso seria desejável, dentro da previsão estatutária e regulamentar, a autorização prévia do fundo de greve.

No Conselho Geral de 19 de abril de 2024, após fusão com proposta da DN e adequação da mesma, foi aprovada a utilização do Fundo de Greve em ações a decorrer desde aquela data até ao Conselho Geral seguinte, nos mesmos termos, porém a ser pago 100% do valor dia constante do recibo de vencimento de cada trabalhador pelo fundo de greve, ao invés de 75% do líquido por razões de praticabilidade.

Durante o ano de 2024 verificou-se não ter sido utilizado o Fundo de Greve.

Verificando-se as circunstâncias gerais que originaram a propositura de tal utilização do fundo de greve foi apresentada ao Conselho Geral de 5 de 6 de dezembro de 2024, proposta idêntica da DN, de modo a manter os efeitos da anterior que caducaria, entretanto.

...

Sob esta égide sindical, em 19 de dezembro de 2024, decorreu em Lisboa uma das maiores manifestações de sempre dos Trabalhadores dos Impostos!

Funcionários de todas as partes da AT disseram presente e fizeram ouvir-se!

Ainda é cedo para avaliar sem margem de dúvida do nexos de causalidade entre esta ação concertada e eventual melhoria na posição negocial do STI perante a AT e perante a tutela.

Contudo, a veia sindical dos Trabalhadores dos Impostos reforçou-se e fez-se notar de modo que já não estávamos habituados.

Agora, não nos podemos cancelar, temos que nos propalar!

Seramente, sabemos que o fundo de greve não é a alma da nossa dinamização, mas não somos hipócritas, sabemos que lhe acrescenta fermento. Alias, de modo a fazer jus aos argumentos que estiveram na base da sua criação.

Apesar dos relativos ganhos recentes, a situação mantém-se.

A possibilidade de uso ponderado do fundo de greve é absolutamente necessária!

Pelo que propomos a renovação da proposta aprovada no último Conselho Geral, de que, caso venha a ser necessário o uso do direito à greve, este possa ser assistido do pagamento de 100% do valor dia constante do recibo de vencimento de cada trabalhador através do fundo de greve, sob determinadas circunstâncias, a definir pela DN:

- *A participação efetiva do sócio em ações de luta, gerais ou específicas, decididas e promovidas pela Direção Nacional do STI;*
- *Que as ações se destinem a ganhos gerais e transversais;*
- *Que as ações decorram desde já até ao final do mês da realização do próximo Conselho Geral do STI. (...)"*

A proposta foi colocada à discussão, foi votada e aprovada por unanimidade.

3. *Apreciação e discussão do Relatório e Contas de 2024 (a apresentar à Assembleia Geral já convocada para dia 03 de maio de 2025)*

O Relatório e Contas de 2024 do STI, distribuído antecipadamente aos sócios por via eletrónica, foi sujeito a apreciação pelos sócios presentes, que procederam à respetiva votação.

O documento proposto foi votado e aprovado por unanimidade.

4. *Eleição da Delegação da DD de Setúbal ao Conselho Geral Ordinário do STI*

Nesta fase foi apresentada a lista candidata a representar a Direção Distrital de Setúbal ao Conselho Geral do STI.

Primeiro Efectivo

Paulo Adelino Moreira Martins

n.º sócio: 14359

Categoria profissional: ITA

Local de trabalho: DF Setúbal

Segundo Efectivo

Paulo Jorge Espiguinha Fiel Martins

sócio: 10499

Categoria profissional: GTA

Local de trabalho: SF Moita

Primeiro Suplente

Jorge Filipe Galeano Saúde

n.º sócio: 14297

Categoria profissional: GTA

Local de trabalho: SF Setúbal 2

Segundo Suplente

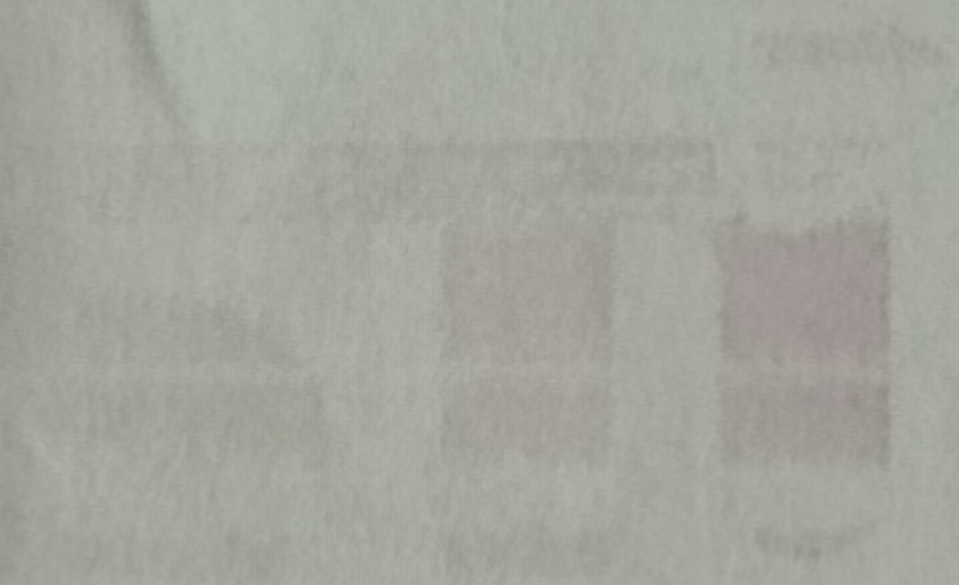
Cátia Alexandra Esteves Rodrigues

n.º sócio: 17842

Categoria profissional: GTA

Local de trabalho: SF Moita

A lista com a composição da Delegação ao Conselho Geral do STI foi votada e aprovada por unanimidade.



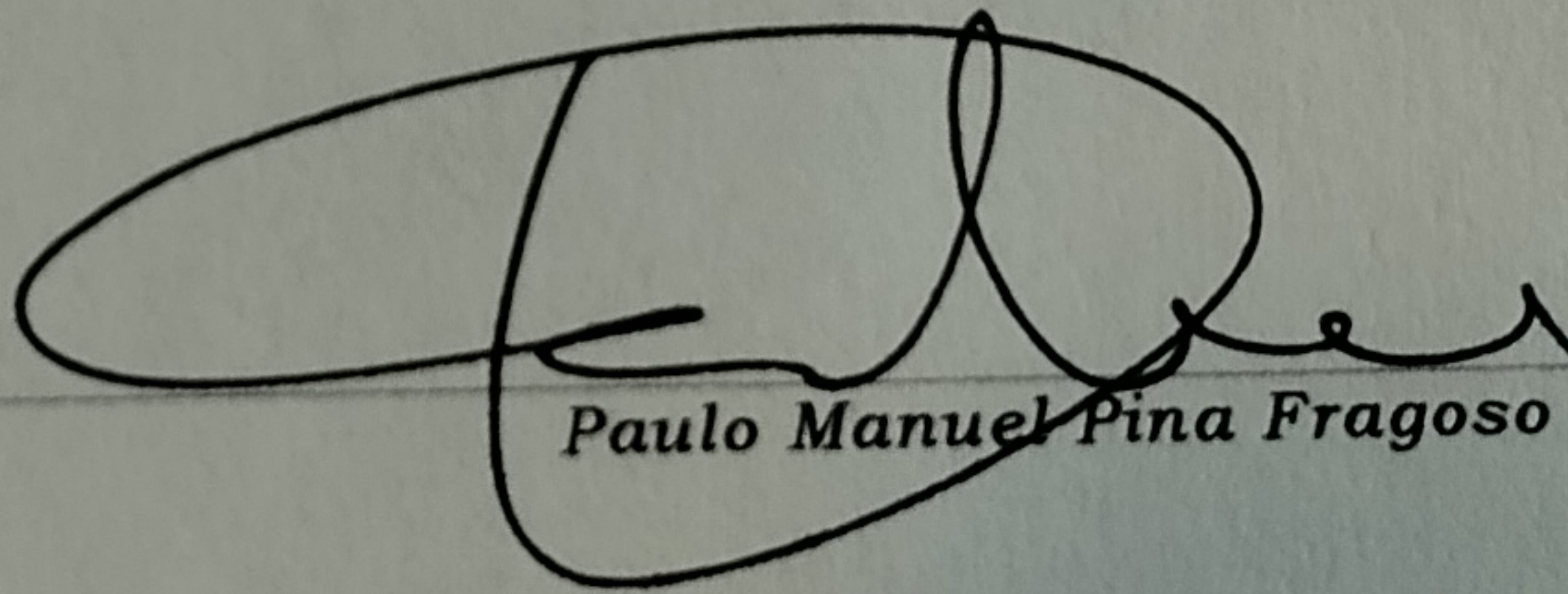
5. Diversos

Nada digno de registo foi discutido neste período, tendo-se dado por encerrados os trabalhos.

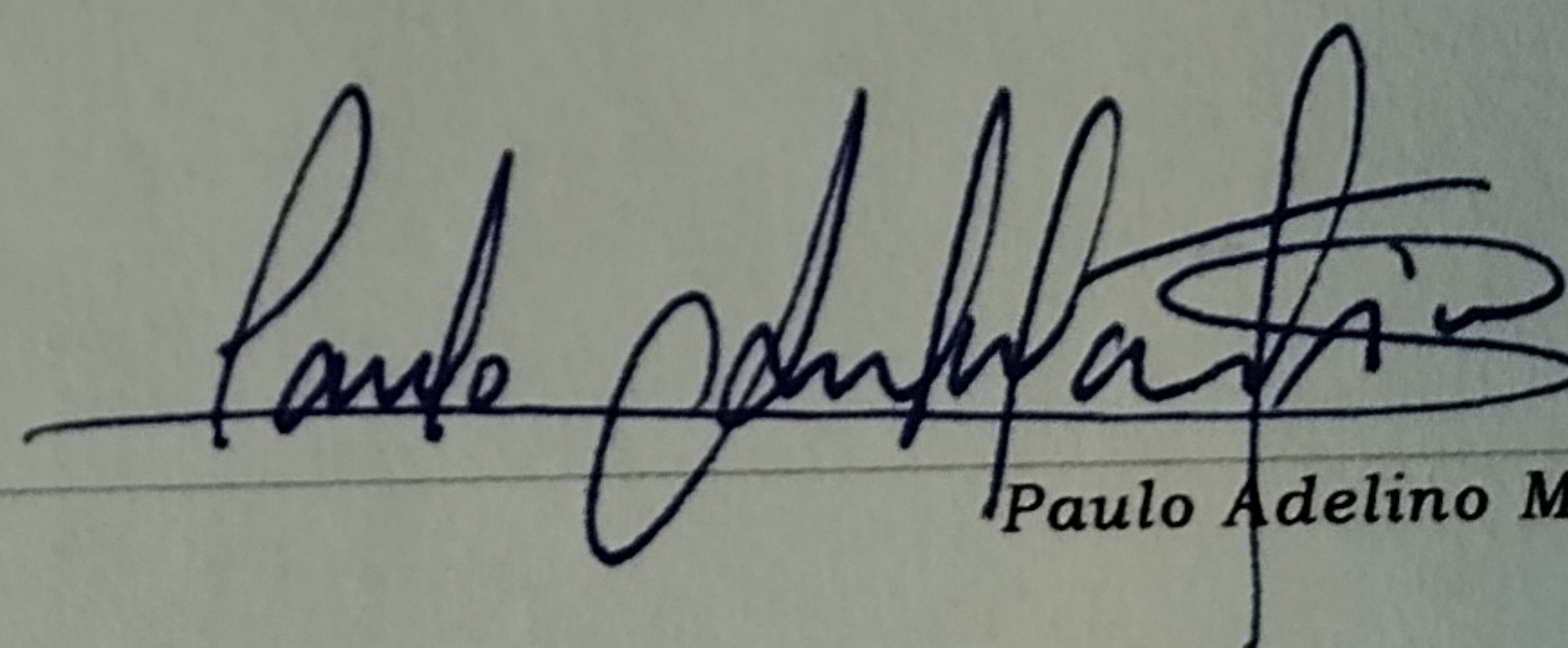
* * *

Nada mais havendo a tratar, deu-se por terminada a presente reunião às 17H00, cuja ata, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por Paulo Manuel Pina Fragoso, presidente desta Direção Distrital e da mesa do Conselho Distrital e por Paulo Adelino Moreira Martins, vice-presidente que a redigiu.

Setúbal, 16 de abril de 2025.



Paulo Manuel Pina Fragoso



Paulo Adelino Moreira Martins